

AVISO

Suspensão da Licença de Funcionamento n.º 41/2017

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 24/11/2020, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento n.º 41/2017, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “Recreio d’Andorinha – Sénior Resort”, propriedade de Recreio d’Andorinha – Sénior Resort, sito em Rua Marginal n.º 49, Pero Moniz, Cadaval, por se ter verificado a cessação definitiva da atividade

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa


Fátima Matos
Diretora Adjunta do
Centro Distrital de Lisboa
Fátima Matos